



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 817 EMENTA:- DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E

de 08 de out. de 1980 ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a denominar de Rua VIDELINA SARAIVA LANDIM, a que fica paralela à Rua CÉSAR BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 08 de outubro de 1980.

  
Alton Gomes de Alencar  
— Prefeito Municipal —